



DECRETO Nº 9.367 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

PATY PREVI  
Conselho Municipal de Previdência

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,  
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE  
A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

10ª ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2025 DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2025/2027.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, quinta-feira, às 15 horas, devidamente convocados pela Presidente Amanda de França Vale, presente, compareceram para reunião extraordinária na sede do Paty Previ os membros, Juliana Barbosa Teixeira Dias, Eliane Correa Teixeira, Ivonete Martins de Paula, Victor Hugo de Oliveira Nascimento, Gilson Michaeli Oliveira e Vanda Dias de Castro Mota. Verificado o quórum de instalação. Presentes também o Diretor Presidente Michel de Souza Assunção Brinco, o Procurador do Município Carlos Gustavo Pereira Braga e o Gestor de Investimentos Carlos Midosi da Rocha. Abertos os trabalhos, constatamos que concluiu-se a revisão da aposentadoria de Paulo Eugênio dos Santos, D.O. nº 4568, de 28/08/25. Consigna-se a análise de documentação previamente disponibilizada aos membros, a saber: análise de renovação de credenciamento das seguintes instituições: Sicred Cooperativa; Banco Sicred e Somma Investimentos, com qualificações previamente disponibilizadas aos conselheiros e Parecer do Comitê de Investimentos, julho de 2025. Foram aprovadas as renovações de credenciamentos, bem como o Parecer do Comitê de Investimentos, mês de julho de 2025, sendo expedidas respectivamente as deliberações nº 023, 024, 025 e 026 de 2025. O CMP está ciente da expedição da lei municipal nº 3279, de 14/08/25 que ao dispor sobre "a lei orgânica da Procuradoria Geral do Município, em seu artigo 29 *caput* também extinguiu o cargo de Diretor Jurídico do Paty Previ. A alteração diz respeito à estrutura organizacional do RPPS PATY PREVI e, conforme prevê o artigo 33, inciso III da lei municipal nº 2916/2022 que estabelece que o colegiado previdenciário do Município deva apreciar e deliberar quanto às alterações na estrutura organizacional, não foi previamente cientificado nem consultado. Que tais alterações devem ser informadas ao Ministério da Previdência e ao Cadastro Nacional de Informações dos Regimes Próprios de Previdência – CADPREV, onde não constará a deliberação quanto ao então projeto de lei que se tornou a lei municipal nº 3279/25. O CMP discorda por unanimidade qual a tal omissão de iniciativa de não ter havido a previa consulta. Gerou-se finalmente a Deliberação nº 027/25 O CMP por unanimidade consigna ao Exmo. Sr. Prefeito para que doravante eventuais intenções de alterações legislativa que digam respeito ao Paty Previ sejam submetidas a este Conselho. O Gestor de Investimentos demonstrou ao CMP o desempenho e a diversificação; que no mês de julho houveram retornos nos investimentos, que a Meta Atuarial vem sendo alcançada ao longo dos meses. A rentabilidade acumulada no ano, 7,82% contra a meta de 6,38%. Todos os fundos estão enquadrados. Que em julho o retorno foi negativo de 0,06%. No mês de julho se encerrou com o valor total de patrimônio de R\$ 182.842.180,57 (cento e oitenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos). A Ata, elaborada pelo Procurador do Município supra citado foi disponibilizada para leitura em tela, e assinada em três vias físicas de igual teor e forma por todos os presentes.

Vanda Dias de Castro Mota  
Conselheira titular

Victor Hugo de Oliveira Nascimento  
Conselheiro titular

Eliane Correa Teixeira  
Conselheira titular

Juliana Barbosa Teixeira Dias  
Conselheira titular

Gilson Michaeli Oliveira  
Conselheiro titular

Ivonete Martins de Paula  
Conselheira titular

Amanda de França Vale  
Presidente do CMP

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2024 conforme descritos abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
281/2024	174.755,57	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
314/2024	250,88	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
315/2024	159,60	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
319/2024	399,00	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
434/2024	2.567,50	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
618/2024	501,00	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
695/2024	60,00	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
790/2024	8.628,60	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1007/2024	2.993,61	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1106/2024	93,50	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1204/2024	3.403,81	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1205/2024	17,94	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1217/2024	1.257,74	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1315/2024	693,33	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1367/2024	374,40	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1597/2024	1,61	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1600/2024	21,60	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1607/2024	9.114,97	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1616/2024	400,00	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1617/2024	702,00	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1618/2024	135,30	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1619/2024	2.861,47	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1620/2024	344,68	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1632/2024	524,40	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1633/2024	13.720,00	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1690/2024	10.329,61	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1748/2024	1.290,72	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1749/2024	16.858,20	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1750/2024	28.980,00	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1757/2024	2.680,49	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1764/2024	5.775,08	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1770/2024	5.150,00	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1801/2024	576,51	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1843/2024	8.564,23	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
1948/2024	1.363,82	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo nº 7281/2025.
<b>TOTAL</b>	<b>305.551,17</b>	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

**VICE PREFEITO:**

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

**Chefe de Gabinete:**

HERON CAETANO LEITE

**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

**Secretário de Turismo:**

PEDRO JOSÉ MANSO

**Secretário de Cultura e Economia Criativa:**

KENNY PEREIRA NOBRE

**Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:**

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

**Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:**

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:**

NESTOR PRADO JUNIOR

**Secretário de Educação:**

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

**Secretário de Fazenda:**

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

**Secretária de Planejamento:**

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

**Secretária de Administração:**

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

**Secretário de Ordem Pública:**

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

**Secretário de Esportes e Lazer:**

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

**Procurador Geral do Município:**

LEONARDO VINICIUS CANEDO

**Controlador Geral:**

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PATYPREVI - Diretor Presidente:**

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

**PODER LEGISLATIVO****Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

**Vice Presidente:**

WILSON ROSA DE SOUZA

**1º Secretário:**

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

**2º Secretário:**

EDSON DA SILVA ALMEIDA

**Vereadores:**

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

**Procurador Jurídico:**

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**Diretora de Compras e Planejamento:**

LUCIMAR PECORARO MARQUES

**Diretora de Orçamento e Finanças:**

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

**Diretora Geral:**

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

**Diretora de Controle Interno:**

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

**Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)**



## Decreto nº 9393 de 4 de Setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.3.9.0.91	1501	9332	R\$ 11.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 11.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.39	1501	8898	R\$ 6.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.40	1501	8904	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 11.000,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Setembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.392 DE 03 SETEMBRO DE 2025.**

**"Decreto LUTO OFICIAL pelo falecimento do Vereador Denilson da Costa Nogueira."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, pelo falecimento do Vereador DENILSON DA COSTA NOGUEIRA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

PATY PREVI  
Conselho Municipal de Previdência**DELIBERAÇÃO Nº 023, de 04 de setembro de 2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE a apresentação a este CMP da instituição "BANCO COOPERATIVO SICRED S.A.", CNPJ nº 01.181.521/0001-55, que se coloca a credenciamento para eventual parceria em investimentos do RPPS PATY PREVI;

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a renovação do credenciamento junto ao RPPS PATY PREVI, da pessoa jurídica instituição "BANCO COOPERATIVO SICRED S.A.", CNPJ nº 01.181.521/0001-55.

Parágrafo Único- eventuais investimentos junto à instituição citada no caput deverão ser previamente analisados pelo Comitê de investimentos do Paty Previ, observando-se a Política de Investimentos e A Resolução nº 4963, de 25/11/2021 da CMN.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

Eliane Correa Teixeira  
Conselheira titular

Juliana Barbosa Teixeira Dias  
Conselheira titular

Vanda Dias de Castro Mota  
Conselheira titular

Ivonete Martins de Paula  
Conselheira titular

Gilson Michaeli Oliveira  
Conselheiro titular

Amanda de França Vale  
Presidente do CMP

Victor Hugo de Oliveira Nascimento  
Conselheiro titular

PATY PREVI  
Conselho Municipal de Previdência**DELIBERAÇÃO Nº 024, de 04 de setembro de 2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE a apresentação a este CMP da instituição " CONFEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DO SICRED ", CNPJ nº 05.563.299/0001-06, que se coloca a credenciamento para eventual parceria em investimentos do RPPS PATY PREVI;

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a renovação do credenciamento junto ao RPPS PATY PREVI, da pessoa jurídica instituição " CONFEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DO SICRED.", CNPJ nº 05.563.299/0001-06.

Parágrafo Único- eventuais investimentos junto à instituição citada no caput deverão ser previamente analisados pelo Comitê de investimentos do Paty Previ, observando-se a Política de Investimentos e A Resolução nº 4963, de 25/11/2021 da CMN.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

Eliane Correa Teixeira  
Conselheira titular

Juliana Barbosa Teixeira Dias  
Conselheira titular

Vanda Dias de Castro Mota  
Conselheira titular

Ivonete Martins de Paula  
Conselheira titular

Gilson Michaeli Oliveira  
Conselheiro titular

Amanda de França Vale  
Presidente do CMP

Victor Hugo de Oliveira Nascimento  
Conselheiro titular

**PATY PREVI**  
**Conselho Municipal de Previdência****DELIBERAÇÃO N° 025, de 04 de setembro de 2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal n° 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE a apresentação a este CMP da instituição "SOMMA INVESTIMENTOS S.A.", CNPJ n° 05.563.299/0001-06 que se coloca a credenciamento para eventual parceria em investimentos do RPPS PATY PREVI;

**DELIBERA:**

Art. 1° - Fica aprovada a renovação do credenciamento junto ao RPPS PATY PREVI, da pessoa jurídica instituição " SOMMA INVESTIMENTOS S.A.", CNPJ n° 05.563.299/0001-06.

Parágrafo Único- eventuais investimentos junto à instituição citada no caput deverão ser previamente analisados pelo Comitê de investimentos do Paty Previ, observando-se a Política de Investimentos e A Resolução n° 4963, de 25/11/2021 da CMN.

Art. 2° - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3°-Publique-se.

Eliane Correa Teixeira  
Conselheira titular

Juliana Barbosa Teixeira Dias  
Conselheira titular

Vanda Dias de Castro Mota  
Conselheira titular

Ivone Martins de Paula  
Conselheira titular

Gilson Michaeli Oliveira  
Conselheiro titular

Amanda de França Vale  
Presidente do CMP

Victor Hugo de Oliveira Nascimento  
Conselheiro titular

**PATY PREVI**  
**Conselho Municipal de Previdência****DELIBERAÇÃO N° 026, de 04 de setembro de 2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o Parecer-relatório elaborado pelo Comitê de Investimentos do RPPS – PATY PREVI- competência **JULHO -2025**;

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal n° 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

**DELIBERA:**

Art. 1° - Fica aprovado o Parecer do Comitê de Investimentos do Paty Previ – **competência julho/2025**, com as pertinentes informações devidamente prestadas a este Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2° - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3°-Publique-se.

Eliane Correa Teixeira  
Conselheira titular

Ivone Martins de Paula  
Conselheira titular

Vanda Dias de Castro Mota  
Conselheira titular

Amanda de França Vale  
Presidente do CMP

Victor Hugo de Oliveira Nascimento  
Conselheiro titular

Gilson Michaeli Oliveira  
Conselheiro titular

Juliana Barbosa Teixeira Dias  
Conselheira titular

**PATY PREVI**  
**Conselho Municipal de Previdência****DELIBERAÇÃO N° 027, de 04 de setembro de 2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33, inciso III da lei municipal n° 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE a expedição da lei municipal n° 3279, de 14 de agosto de 2025, que dispõe sobre a lei orgânica da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO-SE que em seu artigo 29 a supra citada lei extinguiu o cargo de Diretor Jurídico do Paty Previ, sem previa manifestação deste CMP;

CONSIDERANDO-SE que tal situação jurídico-legal compromete as informações obrigatórias que devam ser encaminhadas ao CADPREV e Ministério da Previdência;

**DELIBERA:**

Art. 1° - O CMP declara sua ciência à lei municipal n° 3279, de 14/08/25.

Art. 2°- Encaminha-se formalmente ao Conselho Fiscal do Paty Previ para as providências cabíveis.

Art. 3° - registra-se aos Chefes de Poderes Executivo e Legislativo que quaisquer alterações na estrutura do PATY PREVI devam ser previamente encaminhadas para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Previdência do Paty Previ.

Art. 4° - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 5°-Publique-se.

Eliane Correa Teixeira  
Conselheira titular

Vanda Dias de Castro Mota  
Conselheira titular

Victor Hugo de Oliveira Nascimento  
Conselheiro titular

Gilson Michaeli Oliveira  
Conselheiro titular

Juliana Barbosa Teixeira Dias  
Conselheira titular

Ivone Martins de Paula  
Conselheira titular

Amanda de França Vale  
Presidente do CMP

**PORTARIA N° 460/2025 - SMA**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo N° 7767/2025;

**RESOLVE**

Art. 1º - ALTERAR a lotação da servidora conforme abaixo:

SERVIDORA	MATR.	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO DE DESTINO
FLAVIANA PACHECO ROSA	1011/01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETARIA DE TURISMO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2025.

**Juliana de Paula Billet Silva Fernandes**  
Secretária de Administração

**PORTARIA N° 762 /2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal N° 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo n° 7701/2025;

**RESOLV E:**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora ANA CAROLINE DUTRA DIAS SANTOS, matrícula 1258/01, ocupante do cargo de PROFESSORA B – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo único - A remuneração da servidora sofrerá desconto de 50% (cinquenta) por cento a partir do 30º (trigésimo) dia de gozo da licença de que trata o *caput* deste artigo, nos termos do art. 172, §5º do Estatuto dos Servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de agosto até 1º de outubro do ano em curso.

Paty do Alferes, 2 de setembro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

